

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE 21/02/2024**

Prezada Comissão de Licitação, bom dia.

Segue pedido de esclarecimento:

1. Conforme a cláusula 7.1 e seguintes do edital referente à Concorrência nº 1/2024, venho solicitar os seguintes esclarecimentos:

i) em relação aos documentos exigidos para habilitação técnica (15.4), bem como os atestados para comprovação da capacidade de atendimento, serão aceitas assinaturas digitais?

ii) em resposta ao pedido de esclarecimento de 15/2/2024, afirmou-se que, conforme item 15.4.2 do Edital, será necessária a apresentação do balanço e das demonstrações referentes aos exercícios encerrados em 2022 e 2023. Ocorre que o prazo legal para aprovação das constas referentes ao exercício de 2023 se encerra em 30/4/2024, e o prazo para transmissão no SPED se encerra em 31/5/2024, ambos após a data da 1ª sessão de abertura. Nesse caso, será admitida a apresentação das demonstrações contábeis referentes apenas ao exercício de 2022?

Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Cordialmente,

## **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Prezado Licitante,

De acordo com o artigo 69 da Lei 14.133/2021:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais **demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;**

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do **caput** deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

A resposta do pedido de esclarecimento do dia 15/02/2024 afirmou:

Os dois últimos exercícios financeiros, **sendo a determinação de exercício financeira aquela definida contabilmente**, ou seja, dos anos de 2022 e 2023.

A resposta correta ao pedido de esclarecimento é:

Os dois últimos exercícios financeiros, **sendo a determinação de exercício financeira aquela definida contabilmente**, ou seja, dos anos de 2021 e 2022.

Em relação ao questionamento sobre assinatura digital, serão aceitas somente assinaturas padrão ICP-Brasil em conformidade com a **LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**.

Atenciosamente,

Comissão Especial de Contratação